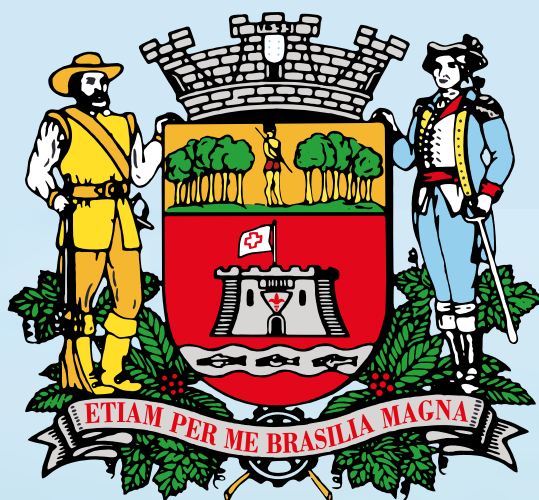


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 09
Ipřejun.....	09
Dae.....	09 e 10
Promoção da Saúde.....	10
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10
Educação.....	10

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	11 e 12
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 156/2026

OBJETO: SULFASSALAZINA 500MG, SULPIRIDA 50MG E OUTROS - MJ - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SULPIRIDA 50 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 4 - SUCRALFATO 2G FLACONETE 10ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - SODIO DIVALPROATO 125MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 10 - SAXAGLIPTINA 5MG - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 14 - SUCRALFATO 1G - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 15 - PANTOTENATO DE CALCIO 60MG+CISTINA 20MG+TIAMINA 60MG+LEVEDUR - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 16 - MODAFINILA 100MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 17 - PREDNISOLONA ACETATO 0,12% SUSPENSÃO OFTALMOLOGICA FR 5ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 18 - RISEDRONATO SODICO 35 MG DE LIBERACAO RETARDADA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 20 - PANTOPRAZOL MAGNESICO DI-HIDRATADO 40 MG LIBERACAO RETARDADA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 23 - ROSUVASTATINA 40MG + EZETIMIBA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

3 - (41795) SULPIRIDA 50 MG - COTA RESERVADA

4 - (58361) SUCRALFATO 2G FLACONETE 10ML - COTA RESERVADA

7 - (58606) SODIO DIVALPROATO 125MG - COTA RESERVADA

10 - (63843) SAXAGLIPTINA 5MG - COTA RESERVADA

11 - (63860) SILIMARINA 70MG + RACEMETIONINA 100MG - COTA PRINCIPAL

11 - (63860) SILIMARINA 70MG + RACEMETIONINA 100MG - COTA RESERVADA

12 - (64182) VALSARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG - COTA PRINCIPAL

12 - (64182) VALSARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG - COTA RESERVADA

14 - (69796) SUCRALFATO 1G - COTA RESERVADA

15 - (73372) PANTOTENATO DE CALCIO 60MG+CISTINA 20MG+TIAMINA 60MG+LEVEDUR - COTA RESERVADA

16 - (73763) MODAFINILA 100MG - COTA RESERVADA

17 - (77154) PREDNISOLONA ACETATO 0,12% SUSPENSÃO OFTALMOLOGICA FR 5ML - COTA RESERVADA

18 - (77391) RISEDRONATO SODICO 35 MG DE LIBERACAO RETARDADA - COTA RESERVADA

23 - (129358) ROSUVASTATINA 40MG + EZETIMIBA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

3 - (41795) SULPIRIDA 50 MG - COTA PRINCIPAL

4 - (58361) SUCRALFATO 2G FLACONETE 10ML - COTA PRINCIPAL

7 - (58606) SODIO DIVALPROATO 125MG - COTA PRINCIPAL 10 - (63843) SAXAGLIPTINA 5MG - COTA PRINCIPAL

14 - (69796) SUCRALFATO 1G - COTA PRINCIPAL

15 - (73372) PANTOTENATO DE CALCIO 60MG+CISTINA 20MG+TIAMINA 60MG+LEVEDUR - COTA PRINCIPAL

16 - (73763) MODAFINILA 100MG - COTA PRINCIPAL

17 - (77154) PREDNISOLONA ACETATO 0,12% SUSPENSÃO OFTALMOLOGICA FR 5ML - COTA PRINCIPAL

18 - (77391) RISEDRONATO SODICO 35 MG DE LIBERACAO RETARDADA - COTA PRINCIPAL

23 - (129358) ROSUVASTATINA 40MG + EZETIMIBA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/09/2026 14:09:35.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 18/09/2026 15:09:35

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICÓ o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 156/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns):

13 - SIROLIMO 2MG - Cota Principal - Marca: RAPAMUNE 2MG - PFIZER - R\$ 60,9600/COMPRIMIDO

13 - SIROLIMO 2MG - Cota Reservada - Marca: RAPAMUNE 2MG - PFIZER - R\$ 60,9600/COMPRIMIDO

19 - SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG - Cota Reservada - Marca: ENTRESTO 200MG - NOVARTIS - R\$ 4,2700/COMPRIMIDO

19 - SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG - Cota Principal - Marca: ENTRESTO 200MG - NOVARTIS - R\$ 4,2700/COMPRIMIDO

21 - SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Cota Reservada - Marca: ENTRESTO 50MG - NOVARTIS - R\$ 4,2700/COMPRIMIDO

21 - SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Cota Principal - Marca: ENTRESTO 50MG - NOVARTIS - R\$ 4,2700/COMPRIMIDO

21 - SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Cota Principal - Marca: ENTRESTO 50MG - NOVARTIS - R\$ 4,2700/COMPRIMIDO

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns):

1 - SULFASSALAZINA 500 MG - Cota Reservada - Marca: APSEN/AZULFIN 500 MG CX 60 CPR REV/1011801240051 - R\$ 1,1250/COMPRIMIDO

1 - SULFASSALAZINA 500 MG - Cota Principal - Marca: APSEN/AZULFIN 500 MG CX 60 CPR REV/1011801240051 - R\$ 1,1250/COMPRIMIDO

20 - PANTOPRAZOL MAGNESICO DI-HIDRATADO 40 MG LIBERACAO RETARDADA - Cota Reservada - Marca: APSEN/INILOK 40MG CX 60 CPR LIB RET/1011806220067 - R\$ 0,3800/COMPRIMIDO

20 - PANTOPRAZOL MAGNESICO DI-HIDRATADO 40 MG LIBERACAO RETARDADA - Cota Principal - Marca: APSEN/INILOK 40MG CX 60 CPR LIB RET/1011806220067 - R\$ 0,3800/COMPRIMIDO

22 - PERINDOPRIL 10MG + INDAPAMINA 2,5NG + ANLODIPINO 10MG - Cota Reservada - Marca: SERVIER/TRIPLIXAM 10MG+2,5MG+10MG FRS 30 CPR REV/1 - R\$ 2,8200/COMPRIMIDO

22 - PERINDOPRIL 10MG + INDAPAMINA 2,5NG + ANLODIPINO 10MG - Cota Principal - Marca: SERVIER/TRIPLIXAM 10MG+2,5MG+10MG FRS 30 CPR REV/1 - R\$ 2,8200/COMPRIMIDO

22 - PERINDOPRIL 10MG + INDAPAMINA 2,5NG + ANLODIPINO 10MG - Cota Principal - Marca: SERVIER/TRIPLIXAM 10MG+2,5MG+10MG FRS 30 CPR REV/1 - R\$ 2,8200/COMPRIMIDO

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

5 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 500MCG PO INALANTE 60 DOSES - Cota Reservada - Marca: GLAXOSMITHKLINE - R\$ 183,1900/FRASCO

5 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 500MCG PO INALANTE 60 DOSES - Cota Principal - Marca: GLAXOSMITHKLINE - R\$ 183,1900/FRASCO

6 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 250MCG PO INALANTE 60 DOSES - Cota Principal - Marca: GLAXOSMITHKLINE - R\$ 112,7400/FRASCO

6 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 250MCG PO INALANTE 60 DOSES - Cota Reservada - Marca: GLAXOSMITHKLINE - R\$ 112,7400/FRASCO

6 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 250MCG PO INALANTE 60 DOSES - Cota Reservada - Marca: GLAXOSMITHKLINE - R\$ 112,7400/FRASCO

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

2 - TELMISARTAN 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - Cota Reservada - Marca: TORRENT GENERICO - R\$ 2,1368/COMPRIMIDO

2 - TELMISARTAN 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - Cota Principal - Marca: TORRENT GENERICO - R\$ 2,1368/COMPRIMIDO

9 - TACROLIMO 0,1% (1MG/G) POMADA 10G - Cota Reservada - Marca: LEO PHARMA GENERICO - R\$ 36,0900/TUBO

9 - TACROLIMO 0,1% (1MG/G) POMADA 10G - Cota Principal - Marca: LEO PHARMA GENERICO - R\$ 36,0900/TUBO

25 - PERINDOPRIL ARGININA 5MG+INDAPAMIDA 1,25MG, COMPRIMIDO REV - Cota Reservada - Marca: SERVIER TRIPLIXAM



ADMINISTRAÇÃO

- R\$ 2,6418/COMPRIMIDO
25 - PERINDOPRIL ARGININA 5MG+INDAPAMIDA 1,25MG, COMPRIMIDO REV - Cota Principal - Marca: SERVIER TRIPLIXAM - R\$ 2,6418/COMPRIMIDO
SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):
8 - SENNA ALEXANDRINA MILLER 80 MG/G + ASSOCIACOES GELEIA 130 G - Cota Reservada - Marca: BRAINFARMA - R\$ 49,5700/FRASCO
8 - SENNA ALEXANDRINA MILLER 80 MG/G + ASSOCIACOES GELEIA 130 G - Cota Principal - Marca: BRAINFARMA - R\$ 49,5700/FRASCO
C C IGNACIO FIGUEIREDO ME - Item(ns):
24 - OLEO DE GIRASSOL OZONIZADO FRASCO COM 1 LITRO - Cota Reservada - Marca: OLEO DE GIRASSOL OZONIZADO OZEIN OXY - R\$ 432,1500/FRASCO
24 - OLEO DE GIRASSOL OZONIZADO FRASCO COM 1 LITRO - Cota Principal - Marca: OLEO DE GIRASSOL OZONIZADO OZEIN OXY - R\$ 432,1500/FRASCO.

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 155/2026
OBJETO: ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 22/09/2026 14:04:17.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 22/09/2026 15:04:17
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 155/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

3JD REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - Item(ns):
1 - ADUELA DE CONCRETO ARMADO, MEDIDA 3,0 X 3,0 X 1,0 M - Marca: ACA - R\$ 5.900,00/METRO
2 - ADUELA DE CONCRETO ARMADO, MEDIDA 2,0 X 2,0 X 1,0 M - Marca: ACA - R\$ 3.600,00/METRO
3 - ADUELA DE CONCRETO ARMADO, MEDIDA 3,5 X 3,0 X 1,0 M - Marca: ACA - R\$ 7.000,00/METRO
4 - ADUELA DE CONCRETO ARMADO, MEDIDA 2,5 X 2,0 X 1,0 M - Marca: ACA - R\$ 4.000,00/METRO
5 - ADUELA DE CONCRETO ARMADO, MEDIDA 4,5 X 3,0 X 1,0 M - Marca: ACA - R\$ 9.450,00/METRO

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 129/2026
OBJETO: LANCETAS DESCARTÁVEIS, FITA CREPE HOSPITALAR E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ANCOL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 2 - FITA CREPE HOSPITALAR, MED. 19 MM X 50 M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES - Cota Principal - Motivo: Por apresentar-se inexequível, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem

custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do item 7.3. do Edital.

Item: 3 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Principal - Motivo: Por apresentar-se inexequível, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do item 7.3. do Edital.

EMPRESA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - FITA CREPE HOSPITALAR, MED. 19 MM X 50 M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - FITA CREPE HOSPITALAR, MED. 19 MM X 50 M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 24/09/2026 14:11:03.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 24/09/2026 15:11:03
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 129/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - Item(ns):
1 - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES - Cota Reservada - Marca: G TECH - R\$ 2,97/CAIXA
1 - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES - Cota Principal - Marca: G TECH - R\$ 2,97/CAIXA
3 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Principal - Marca: G-TECH - R\$ 9,00/CAIXA
NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA - Item(ns):
2 - FITA CREPE HOSPITALAR, MED. 19 MM X 50 M - Cota Principal - Marca: CIE X - R\$ 3,20/PECA
2 - FITA CREPE HOSPITALAR, MED. 19 MM X 50 M - Cota Reservada - Marca: CIE X - R\$ 3,20/PECA
ELOS PHARMA DIST HOSPITALAR LTDA ME - Item(ns):
3 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Reservada - Marca: VENPER - R\$ 9,90/CAIXA

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 138/2026
OBJETO: METILFENIDATO 20MG LA + MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7MG E OUTROS - MJ - RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: SP HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - MACROGOL + POTASSIO + SODIO EM PO SACHES 14G - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

3 - (58516) MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7MG - COTA PRINCIPAL
3 - (58516) MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7MG - COTA RESERVADA
4 - (63573) MACROGOL + POTASSIO + SODIO EM PO SACHES 14G



ADMINISTRAÇÃO

- COTA RESERVADA
5 - (64877) MAGNESIO 130MG + PIRIDOXINA 1MG - COTA PRINCIPAL
5 - (64877) MAGNESIO 130MG + PIRIDOXINA 1MG - COTA RESERVADA
10 - (74760) HIALURONATO DE SODIO 0,15% FRASCO 10ML - SEM CONSERVANTE - COTA PRINCIPAL
10 - (74760) HIALURONATO DE SODIO 0,15% FRASCO 10ML - SEM CONSERVANTE - COTA RESERVADA
11 - (74762) DEXPANTENOL 50MG/10G GEL PARA USO OFTALMOLOGICO - COTA PRINCIPAL
11 - (74762) DEXPANTENOL 50MG/10G GEL PARA USO OFTALMOLOGICO - COTA RESERVADA
12 - (74787) METFORMINA 1G COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA - COTA PRINCIPAL
12 - (74787) METFORMINA 1G COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA - COTA RESERVADA
13 - (75344) FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG SPRAY NASAL 120 DOSES - COTA PRINCIPAL
13 - (75344) FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG SPRAY NASAL 120 DOSES - COTA RESERVADA
15 - (77075) METADONA CLORIDRATO 5MG - COTA PRINCIPAL
15 - (77075) METADONA CLORIDRATO 5MG - COTA RESERVADA
16 - (77139) DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG - COTA PRINCIPAL
16 - (77139) DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG - COTA RESERVADA
18 - (77961) FLUTICASONA FUROATO 200 MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25 MCG - COTA PRINCIPAL
18 - (77961) FLUTICASONA FUROATO 200 MCG + VILANTEROL TRIFENATATO 25 MCG - COTA RESERVADA
19 - (78771) DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000 MG LIBERA - COTA PRINCIPAL
19 - (78771) DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000 MG LIBERA - COTA RESERVADA
20 - (79878) INSULINA GLARGINA 300 U/ML, EM CANETA DESCARTAVEL 1,5 ML - COTA PRINCIPAL
20 - (79878) INSULINA GLARGINA 300 U/ML, EM CANETA DESCARTAVEL 1,5 ML - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

4 - (63573) MACROGOL + POTASSIO + SODIO EM PO SACHES 14G - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/09/2026 11:44:20.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 23/09/2026 12:44:20

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 138/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns) :

1 - METILFENIDATO 30MG (LA) - Cota Principal - Marca: RITALINA LA 30MG - NOVARTIS - R\$ 7,6000/CAPSULA

1 - METILFENIDATO 30MG (LA) - Cota Reservada - Marca: RITALINA LA 30MG - NOVARTIS - R\$ 7,6000/CAPSULA

2 - METILFENIDATO 20MG (LA) CAPSULA DURA DE LIBERACAO PROLONGADA - Cota Principal - Marca: RITALINA LA 20MG - NOVARTIS - R\$ 7,2300/COMPRIMIDO

2 - METILFENIDATO 20MG (LA) CAPSULA DURA DE LIBERACAO PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: RITALINA LA 20MG - NOVARTIS - R\$ 7,2300/COMPRIMIDO

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns) :

23 - EDOXABANA 30 MG - Cota Principal - Marca: DAIICHI SANKYO/LIXIANA 30MG CX 30 CPR REV/10454018 - R\$ 2,8100/COMPRIMIDO

23 - EDOXABANA 30 MG - Cota Reservada - Marca: DAIICHI SANKYO/LIXIANA 30MG CX 30 CPR REV/10454018 - R\$ 2,8100/COMPRIMIDO

25 - EDOXABANA 60 MG - Cota Principal - Marca: DAIICHI SANKYO/LIXIANA 60MG CX30CPR REV/1045401850 - R\$ 2,8100/COMPRIMIDO

25 - EDOXABANA 60 MG - Cota Reservada - Marca: DAIICHI SANKYO/LIXIANA 60MG CX30CPR REV/1045401850 - R\$ 2,8100/COMPRIMIDO

FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA - Item(ns) :

22 - EMPAGLIFLOZINA 10MG + LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Cota Reservada - Marca: BOEHRINGER INGELEHIM - GLYXAMBI - R\$ 9,8693/COMPRIMIDO

22 - EMPAGLIFLOZINA 10MG + LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO

REVESTIDO - Cota Principal - Marca: BOEHRINGER INGELEHIM - GLYXAMBI - R\$ 9,8693/COMPRIMIDO

SP HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

24 - FORMOTEROL FUMARATO DI-HIDRATADO 12MCG CP P/ INALACAO+INALADO - Cota Reservada - Marca: FORMOCAPS/ACHE - R\$ 1,3763/CAPSULA

24 - FORMOTEROL FUMARATO DI-HIDRATADO 12MCG CP P/ INALACAO+INALADO - Cota Principal - Marca: FORMOCAPS/ACHE - R\$ 1,3763/CAPSULA

C C IGNACIO FIGUEIREDO ME - Item(ns) :

7 - LACTOBACILUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO UFC (CAP) - Cota Reservada - Marca: NATZ LACTOBACILUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO UFC (CAP) - R\$ 5,4400/CAPSULA

7 - LACTOBACILUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO UFC (CAP) - Cota Principal - Marca: NATZ LACTOBACILUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO UFC (CAP) - R\$ 5,4400/CAPSULA

8 - HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG/15 ML FRASCO 120 ML - Cota Principal - Marca: CMED - R\$ 21,7500/FRASCO

8 - HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG/15 ML FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Marca: CMED - R\$ 21,7500/FRASCO

14 - DEXPANTENOL 50MG/G POMADA - BISNAGA/TUBO COM 30G - Cota Principal - Marca: DEPANTEX - R\$ 13,7200/TUBO

14 - DEXPANTENOL 50MG/G POMADA - BISNAGA/TUBO COM 30G - Cota Reservada - Marca: DEPANTEX - R\$ 13,7200/TUBO

21 - CURCUMA LONGA EXTRATO SECO 250 MG - Cota Principal - Marca: MASSIME - R\$ 1,8100/CAPSULA

21 - CURCUMA LONGA EXTRATO SECO 250 MG - Cota Reservada - Marca: MASSIME - R\$ 1,8100/CAPSULA

PROVIP DISTRI.HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

9 - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML EM CANETA DESCARTAVEL - Cota Principal - Marca: TRESIBA/NOVO NORDISK - R\$ 125,2400/PECA

9 - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML EM CANETA DESCARTAVEL - Cota Reservada - Marca: TRESIBA/NOVO NORDISK - R\$ 125,2400/PECA

PHOENIX DIST E IMP DE PROD FARM E CORREL LTDA EPP - Item(ns) :

17 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDOS - Cota Principal - Marca: PROLOPA 125 MG / ROCHE S/A - R\$ 1,2200/COMPRIMIDO

17 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDOS - Cota Reservada - Marca: PROLOPA 125 MG / ROCHE S/A - R\$ 1,2200/COMPRIMIDO

UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME - Item(ns) :

6 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML CANETA DESCARTAVEL - Cota Principal - Marca: OLIRE/EMS - R\$ 208,6400/PECA

6 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML CANETA DESCARTAVEL - Cota Reservada - Marca: OLIRE/EMS - R\$ 208,6400/PECA

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26083/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MK GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5190,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO DE VIDRO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 501/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26084/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MK GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7266,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO DE VIDRO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 501/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26087/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 75,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROTEÇÃO E CALÇADO DE SEGURANÇA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 451/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26105/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WALMIR NARDI 06308222801 ME VALOR TOTAL R\$ 2822,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO AGENTE DE TRÂNSITO - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 435/2026.



DECRETOS

DECRETO Nº 36.748, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel objeto da Matrícula nº 118.573 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de DEPÓSITO BRUNO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, necessário à realização de obras de expansão do Ambulatório de Especialidades com implantação de estacionamento.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº FMJ.0000161/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em favor da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, o imóvel objeto da Matrícula nº 118.573 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de DEPÓSITO BRUNO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, necessário à realização de obras de expansão do Ambulatório de Especialidades com implantação de estacionamento, conforme material técnico anexo, que, devidamente rubricado, fica fazendo parte integrante deste Decreto, e descrição a seguir:

“ÁREA A SER DESAPROPRIADA -

Imóvel de matrícula nº 118.573 do 2º ORI de Jundiaí, descrito como sendo um prédio para comércio, sob número 354 da Rua Professor João Luiz de Campos, com área construída de 622,03m², e respectivo terreno constituído dos lotes de terrenos unidos sob número 08 e 09 da Quadra E, do Condomínio Vianelo, nesta cidade e comarca de Jundiaí, medindo ao todo 21,40 metros de frente para a Rua Professor João Luiz de Campos, dividindo-se por um lado, onde mede 39,48 metros com a Rua Doze, com a qual faz esquina, por outro onde mede 38,91 metros, com o lote n. 10 e, pelos fundos onde mede 21,25 metros, com os lotes nº 01 e 02, de Antônio Valverde; de propriedade de DEPOSITO BRUNO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.”

Art. 2º Fica autorizada a Faculdade de Medicina de Jundiaí, nos

termos do art. 15 da Lei Municipal nº 1.506, de 12 de março de 1968, a promover a desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, compreendendo-se, dentre outras ações:

I - condução das tratativas de acordo amigável, recomendando-se que sejam estimados e descontados do montante indenizatório eventuais custos necessários à regularização cadastral e registral da área edificada não averbada, se o caso;

II - procedimento de lavratura da escritura pública de desapropriação amigável e seu posterior registro perante o Oficial de Registro de Imóveis pertinente; e

III - se necessária, propositura e condução da correlata ação de desapropriação caso infrutífera a negociação administrativa no prazo legal, observando-se a necessidade de depósito prévio em juízo e os ditames procedimentais do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da desapropriação autorizada no art. 1º deste Decreto, para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A Faculdade de Medicina de Jundiaí poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública.

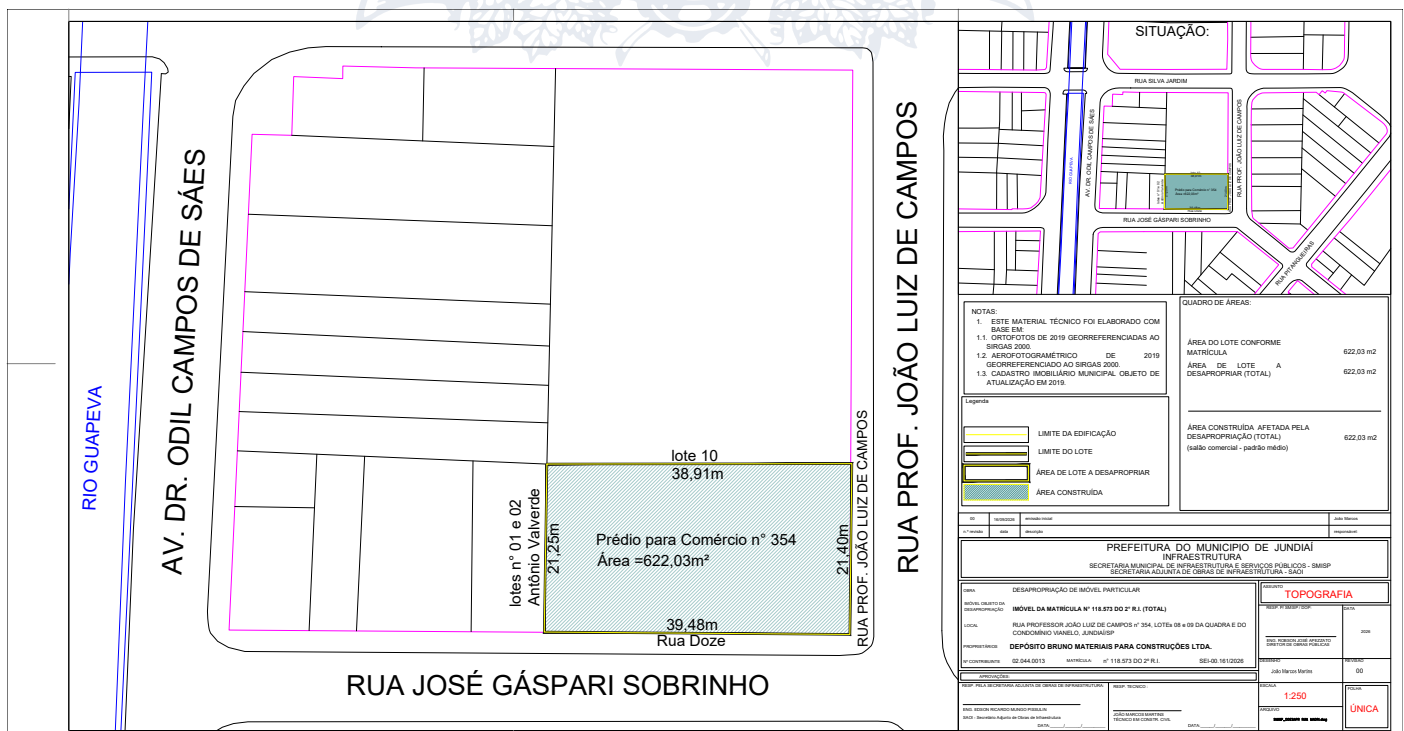
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotações próprias da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil em substituição





DECRETOS



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Obra: Desapropriação de Imóvel Particular

Imóvel: Imóvel da Matrícula 118.573 - 2º R.I. (TOTAL)

Local: Rua Professor João Luiz de Campos nº 354, Lotes 08 e 09 da Quadra E do Condomínio Vianelo, Jundiaí, SP.

Proprietário: DEPÓSITO BRUNO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

Cadastro: nº do contribuinte: 02.044.0013

SEI: 00.161/2026

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Imóvel de matrícula nº 118.573 do 2º ORI de Jundiaí, descrito como sendo um prédio para comércio, sob número 354 da Rua Professor João Luiz de Campos, com área construída de 622,03m², e respectivo terreno constituído dos lotes de terrenos unidos sob número 08 e 09 da Quadra E, do Condomínio Vianelo, nesta cidade e comarca de Jundiaí, medindo ao todo **21,40 metros** de frente para a Rua Professor João Luiz de Campos, dividindo-se por um lado, onde mede **39,48 metros** com a Rua Doze, com a qual faz esquina, por outro onde mede **38,91 metros**, com o lote n. 10 e, pelos fundos onde mede **21,25 metros**, com os lotes nº 01 e 02, de Antônio Valverde; de propriedade de DEPOSITO BRUNO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

Jundiaí, 23 de junho de 2026

João Marcos Martins
Técnico em Constr. Civil
SMISP – INFRAESTRUTURA



Av. da Liberdade, S/N - Jd. Botânico,
Jundiaí/SP, 13214-900 | jundiai.sp.gov.br
(11) 4589-8400 | @cidadedejundiai
UGISP – PAÇO - 4º SUL - 11 4589 8361



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.750, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O NOVO CONVÊNIO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), COM AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO DO AASI INDICADO E ACOMPANHAMENTO PÓS-ADAPTAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 25320001, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0032638/2026. REF. SOLICITAÇÃO 959 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 4.484 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 260.488,42 (DUZENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5428	MS/SUS/ EMENDA DEP. PAULO PEREIRA/ CUSTEIO - ATEAL	
	R\$	260.488,42
	TOTAL....R\$	260.488,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.751, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O NOVO CONVÊNIO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), COM AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO DO AASI INDICADO E ACOMPANHAMENTO PÓS-ADAPTAÇÃO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0032638/2026. REF. SOLICITAÇÃO 963 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 4.486 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.717,47 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	33.717,47
	TOTAL....R\$	33.717,47

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2183	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	33.717,47

TOTAL....R\$ 33.717,47

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.752, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O NOVO CONVÊNIO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), COM AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO DO AASI INDICADO E ACOMPANHAMENTO PÓS-ADAPTAÇÃO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0032638/2026. REF. SOLICITAÇÃO 964 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 4.488

REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.419,83 (SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 RE ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

0000 PROPRIA

R\$ 69.419,83

TOTAL.....R\$ 69.419,83

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2183 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PROPRIA

R\$ 69.419,83

TOTAL.....R\$ 69.419,83

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EM SUBSTITUIÇÃO

IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 12/2026

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Processo: IPJ.0000807/2026

Assinatura: 09/09/2026

Valor Global: Não haverá repasses financeiros nessa contratação

Objeto: Contratação de plataforma de negociação eletrônica para negociação de títulos públicos

Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora-Presidente

DAE

Pregão Eletrônico nº 053/2026

Edital de 29/09/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com abrangência nacional, contemplando serviços de voz ilimitados e dados móveis, com franquia mínima de 20 GB (vinte gigabytes) mensais, fornecimento de aparelhos telefônicos em regime de comodato, chips habilitados, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 27/10/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 29 de setembro de 2026

ELOI DE CASTRO NETO

Diretor Administrativo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2026

PROC. 1.750-2/2026

Referente: Contratação de empresa especializada em manutenção, calibração e transmissão de dados de 02 (duas) estações de monitoramento da qualidade da água, instaladas nos mananciais de Jundiaí, por prazo de 24 meses.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 012/2026, declarada pelo Diretor de Obras, Conservação e Operações, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.628.815/0001-10, no valor de R\$ 348.664,08 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção, calibração e transmissão de dados de 02 (duas) estações de monitoramento da qualidade da água, instaladas nos mananciais de Jundiaí, por prazo de 24 meses.

DAE - JUNDIAÍ, 17 de setembro de 2026

JOÃO JOSÉ VIVEIROS

Diretor Superintendente de Engenharia

Pregão Eletrônico Nº 043/2026

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 043/2026, referente a aquisição de tubos em PVC e PEAD (□ diversos), foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 28/09/2026: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, no valor total de R\$ 110.960,00, referente aos itens 01 e 02, e GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, no valor total de R\$ 2.439,00, referente ao item 03, segundo o critério de Menor Preço por Item".

29/09/2026

ELOI DE CASTRO NETO

Diretor Administrativo



DAE

Modo de Disputa Fechado Nº 013/2026 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 013/2026, referente a execução da reforma elétrica da casa de bombas velha da Estação Elevatória de Esgoto Centenário 1 na Avenida José Rossi – s/n - Jundiaí/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 22/09/2026: “Adjudico e Homologo o objeto deste certame à licitante ALPHATEK ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 593.000,00, segundo o critério de Menor Preço Global.

29/09/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 053/2026 Edital de 29/09/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com abrangência nacional, contemplando serviços de voz ilimitados e dados móveis, com franquia mínima de 20 GB (vinte gigabytes) mensais, fornecimento de aparelhos telefônicos em regime de comodato, chips habilitados, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 27/10/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 29 de setembro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Apostilamento Modo de Disputa Aberto nº 001/2024

Licitação: Modo de Disputa Aberto nº 001/2024
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA
Apostilamento nº 005/2026 aprovado em 08/05/2026 Processo DAE nº 603/2024
Objeto: prestação de serviços remanescentes de recomposição asfáltica, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no município de Jundiaí/SP
2º apostilamento que se faz ao contrato nº 063/2025 para reajuste em 3,77% o que corresponde ao valor de R\$ 27.321,90

15/05/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS Resolução nº. 11, de 23 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 95ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2026;

RESOLVE:

1. Aprovar, por unanimidade, o Plano de Trabalho da Educação Permanente.
2. Aprovar, a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026.

Flávio Luís de Amorim Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 11 de 23 setembro de 2026, nos termos da Legislação Vigente.

Flávio Luís de Amorim Nogueira
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 332, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa SM Empreendimentos Farmacêuticos LTDA, ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária constantes nas notas fiscais nº: 1035417, 1036201, 1037168, 1037563, 1035105, 1035162, 1035203, 1035230, 1035277, 1035350, 1035417, 1035418, 1035512, 1035650, 1035707, 1036098, 1036201, 1036261, 1036921, 1037168, 1037410, 1037557 e 1037563. A carga estava em poder da empresa Quality Transportes e Entregas Rápidas LTDA., inscrita no CNPJ: 06.321.409/0013-20. O fato foi registrado em Boletim de Ocorrência nº 965-00101/2026 – Aditado (DP DRFC-BF Circunscrição: 055ª Delegacia de Polícia) em 14/08/2026, na DRFC-BF – Rio de Janeiro – Secretaria de Estado de Polícia Civil.

SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
C.N.P.J.: 44.015.477/0016-00.

Endereço: Avenida Francisco Roveri nº 1.413 – GLP Md. A05 e A06 – Jundiaí/SP.

CEP: 13.212-541.

SOLICITAÇÃO WEB : 652241.

Jundiaí, XX de XXX de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 134/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0034895/2024 para supressão de seis árvores na Rua Virgílio Saciloti, 180, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 20.962-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Odila Richter à servidora municipal, Sra. Andressa Arcaro Pereira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/05/2026.

Processo nº 20.587-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Lázaro Miranda Duarte ao servidor municipal, Sr. Isaías Leme do Prado, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2026.

Processo nº 13.943-6/2018, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Naman Tayar à servidora municipal Sra. Luciene Fernandes de Souza pelo período de 1 (um) ano, a partir de 02/09/2026.

Processo nº 12.751-0/2015, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Dr. Ramiro de Araújo Filho ao servidor municipal Sr. André Clementino de Deus pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/08/2026.



PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 113, DE 30 DE

SETEMBRO DE 2026

Revoga o art. 30 da Lei Orgânica de Jundiaí, que prevê quórum para abertura das sessões da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de setembro de 2026, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí:

Art. 1º. É revogado o art. 30 da Lei Orgânica de Jundiaí, que prevê quórum para abertura das sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de setembro de dois mil e vinte e seis (30/09/2026).

A MESA

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 636, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Regimento Interno nas disposições que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de setembro de 2026, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º. A instalação da legislatura e a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos far-se-ão na data legal, às dez horas, em sessão solene, independente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, podendo ser realizada fora do recinto da Câmara Municipal, desde que aprovada, em plenário, sua mudança, via requerimento de autoria da Mesa Diretora.

(...)

Art. 28. (...)

(...)

XVI – presidir as audiências públicas da Câmara, podendo, neste caso, designar outro Vereador de sua escolha.

(...)

Art. 40. As comissões permanentes reunir-se-ão, presencial ou remotamente, quando se fizer necessário, a critério de seu Presidente, mediante convocação deste, para discutir, fiscalizar, analisar e propor sugestões em sua área de competência.

(...)

Art. 54. (...)

(...)

IV – a decisão da comissão, com a assinatura dos membros que acompanham o voto do relator, ou a recusa da assinatura dos membros que não acompanham o voto do relator.

Art. 55. (...)

I – FAVORÁVEIS – os que tragam a simples assinatura ao parecer emitido pelo relator;

II – CONTRÁRIOS – os que recusem assinatura ao parecer emitido pelo relator ou que manifestem seu voto em separado;

(...)

Art. 60-A. (...)

(...)

§ 1º. As comissões temporárias, com no mínimo 3 (três) integrantes, serão constituídas para um fim pré-determinado que não seja específico das comissões permanentes, mediante requerimento aprovado pela maioria de dois terços dos vereadores.

(...)

§ 4º. Será Presidente da comissão o Vereador proponente de sua constituição.

(...)

Art. 66. (...)

Parágrafo único. A Comissão de Recesso, exceto quando da convocação de sessões extraordinárias, terá os mesmos poderes definidos no § 2º, letras e números do art. 38 da Lei Orgânica Municipal, e outros que cumpram a sua finalidade parlamentar.

Art. 66-A. (...)

(...)

III – em sua composição haverá, no mínimo, 3 (três) integrantes;

IV – a presidência caberá ao primeiro signatário do requerimento e a relatoria será escolhida entre seus membros.

(...)

Art. 68. Ausentes à hora regimental a Mesa titular e os seus substitutos, assumirá a Presidência da sessão qualquer Vereador dentre os presentes, que convidará outros, dentre estes, para secretários.

(...)

Art. 71. Qualquer cidadão pode assistir às sessões, audiências e reuniões públicas e demais eventos realizados no plenário, desde que:

(...)

VI – não porte nenhum tipo de instrumento sonoro e/ou objeto que, por sua natureza ou dimensões, possa colocar em risco a integridade física dos presentes, tais como mastros, cabos e barras de madeira ou metal.

(...)

Art. 72. Para os efeitos legais, considerar-se-á presente à sessão o Vereador que registrar eletronicamente sua presença até o final da Ordem do Dia e participar dos trabalhos do plenário e votar ao menos um item da pauta.

§ 1º. Na impossibilidade do registro de presença eletronicamente, o Vereador deverá manifestar-se verbalmente.

§ 2º. O resultado de toda votação e de toda verificação de presença será consignado em ata eletrônica.

(...)

Art. 74. O início da sessão ordinária, destinada à Manifestação de Vereadores, será aberta mediante presença de qualquer número de Vereadores.

(...)

Art. 75. (...)

(...)

Parágrafo único. Na hipótese do tempo regimental da sessão ordinária esgotar-se antes do início da Tribuna Livre, a Ordem do Dia terá o seu prazo estendido para sua realização imediata, ressalvado o disposto no art. 113.

Art. 76. (...)

(...)

§ 7º. Durante o Expediente, a critério da Presidência, poderá ser aberto espaço para que entidades, associações ou pessoas explanem sobre feitos, oportunidades e ações que contribuam para o engrandecimento da coletividade, observado que, em anos eleitorais, a partir da data limite para filiação partidária definida na legislação de regência até o término do pleito, fica vedada esta prática.

(...)

Art. 79. A Ordem do Dia destina-se à discussão e votação de:

(...)

Art. 80. (...)

(...)

§ 7º. Toda matéria constante da pauta poderá receber, via requerimento verbal, solicitação de adiamento, retirada ou exclusão da pauta, desde que pedido pelo Vereador no momento em que o item for anunciado pela Presidência.

(...)

Art. 83. (...)

(...)

§ 1º. A inscrição far-se-á pelo Edil interessado, em ordem cronológica, eletronicamente, antes do início da sessão, podendo ser no plenário ou em seu gabinete, e não haverá alteração da ordem de inscrição.

(...)

Art. 88. (...)

(...)

III – da maioria absoluta dos Vereadores mediante ofício ao Presidente com antecedência mínima de vinte e quatro horas e comunicação ao colegiado com antecedência mínima de doze horas.

(...)



PODER LEGISLATIVO

Art. 89. A prorrogação da sessão extraordinária far-se-á por tempo determinado ou indeterminado, por decisão do Plenário, a requerimento verbal.

Art. 90. (...)

(...)

II – posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;

(...)

§ 1º. (...)

(...)

V – a de entrega de títulos e honrarias, a de instalação de legislatura e a de posse poderão realizar-se fora do recinto da Câmara Municipal, obedecidas às disposições contidas no § 2º do art. 35 da Lei Orgânica de Jundiá.

(...)

Art. 100. (...)

§ 1º. (...)

(...)

II – em seguida à sua fala, durante a “Manifestação de Vereadores”.

(...)

Art. 114. (...)

(...)

§ 7º. Se a votação não alcançar o quórum mínimo exigido para deliberação, será realizada verificação de quórum e, constatada a falta do mesmo, a matéria será incluída na pauta da sessão subsequente.

(...)

Art. 135. Autor ou autores da proposição serão todos os parlamentares que assinarem a matéria.

(...)

§ 4º. Após assinado digitalmente qualquer documento, este não poderá mais ter sua assinatura retirada.

(...)

Art. 139. (...)

(...)

§ 2º. (...)

I – serão notificados:

(...)

b) o Plenário, na sessão ordinária imediata, durante o Expediente;

II – sua aprovação dependerá do voto favorável suplementar de 1/7 (um sétimo) dos vereadores, arredondando-se para maior as frações verificadas, exceto no caso de projetos de quórum de maioria simples, que dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros.

(...)

§ 6º. Todo projeto somente será apresentado à Mesa, na leitura do Expediente, se protocolado antes do início da sessão ordinária.

Art. 140. Os projetos adiados, ainda não pautados e divulgados na respectiva ordem do dia, podem ter o seu trâmite interrompido através de Requerimento à Presidência de sustação ou retirada, proposto pelo autor.

(...)

Art. 151. A Moção, de APOIO, de APELO, de REPÚDIO ou de APLAUSO, é a proposição com que o Vereador sugere a manifestação da Câmara sobre determinado assunto com reflexos sobre a comunidade jundiáense.

(...)

Art. 152. (...)

Parágrafo único. As moções constantes da pauta poderão, por deliberação plenária, ser votadas englobadamente, com ou sem discussão.

(...)

Art. 157. (...)

I – (...)

(...)

b) prorrogação da sessão extraordinária.

(...)

Art. 163-B. (...)

(...)

II – o requerido por um dos autores, uma vez deferido pela Presidência ou aprovado pelo Plenário, não será objeto de nova solicitação ou de cancelamento do requerido, encaminhado por outro autor, mesmo que para data ou prazo diferente.

(...)

Art. 200. (...)

§ 1º. As exigências de parecer da Procuradoria Jurídica, parecer de comissão permanente, pelo menos verbal, e de número legal não serão dispensadas.

(...)

Art. 213. (...)

§ 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa, à vista das proposições indicadas por qualquer Vereador interessado, mediante requerimento escrito à Presidência, subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara e deferido pelo Presidente.

§ 2º. Terão voz:

I – autor(es) da matéria e especialistas por este(s) convidados;

II – eleitores;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores.

§ 3º. A Audiência Pública será realizada em data e horário indicados pelo Vereador interessado, desde que haja disponibilidade, devendo o seu início ocorrer, no máximo, às 18h (dezoito horas).

(...)

Art. 214-A. (...)

(...)

§ 2º. A Reunião Pública, com duração máxima de 3 (três) horas, poderá ser realizada em horário diverso, definido pelo Vereador proponente, desde que iniciada, no máximo, às dezoito horas.” (NR)

Art. 2º. São revogados do Regimento Interno:

I – o inciso VI do art. 28;

II – o art. 59;

III – o art. 60;

IV – os §§ 2º e 7º do art. 60-A;

V – o inciso I do § 6º do art. 60-A;

VI – o § 1º do art. 66;

VII – as alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 66-A;

VIII – o § 1º do art. 69;

IX – os §§ 3º e 4º do art. 72;

X – o parágrafo único do art. 74;

XI – os §§ 5º e 6º do art. 76;

XII – o parágrafo único do art. 88;

XIII – o § 2º do art. 90;

XIV – o art. 132;

XV – o inciso I do art. 143;

XVI – a alínea “a” do inciso I do art. 195-A.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de setembro de dois mil e vinte e seis (30/09/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em trinta de setembro de dois mil e vinte e seis (30/09/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 110/2026;

PROCESSO nº 2.813 – 0/2026;

Em 28/09/2026

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

OBJETO: EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA DIAGNÓSTICO DE INFILTRAÇÕES EM TELHADO VERDE;

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

MELCHERT & SCURISSA ASSES. E CONS. ENG. LTDA....Item 01.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2.813 – 0/2026;

COMPRA DIRETA nº 110/2026;

Em 28/09/2026

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

OBJETO: EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA DIAGNÓSTICO DE INFILTRAÇÕES EM TELHADO VERDE;

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

MELCHERT & SCURISSA ASSES. E CONS. ENG. LTDA.....R\$ 1.800,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 718/2026, emitido em 28/09/2026;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

CONTRATADA: **MELCHERT & SCURISSA ASSES E CONS. ENG. LTDA.;**

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00;

OBJETO: EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA DIAGNÓSTICO DE INFILTRAÇÕES EM TELHADO VERDE;

COMPRA DIRETA nº 110/2026.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO